Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina

Quinta-feira, 10 de junho de 2021 às 11:50, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 3090756: RESOLUÇÃO Nº 10/2021 - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO

ENTIDADE

Prefeitura municipal de São Martinho

MUNICÍPIO

São Martinho

https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/site/?q=id:3090756

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
https://www.diariomunicipal.sc.gov.br

Assinado Digitalmente por Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal - CIGA

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO

RESOLUÇÃO Nº 10/2021

Cria Comissão Organizadora da 13ª Conferência Municipal de Assistência Social.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS**, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de avaliação da situação atual e avanços na Política e do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), assim como a propositura de diretrizes visando o aperfeiçoamento do Sistema, de acordo com o disposto no inciso VI do artigo 18 da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º - Criar Comissão Organizadora da 13° Conferência Municipal de Assistência Social composta pelo Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social a Sra Lucinéia Rech Heerdt, e pelos (as) conselheiros (as):

Representantes da Sociedade Civil

1) Vlarissa da Fonseca Pinto

2) Maria Lizete Schmitz Schomoeller

Representantes do Governo

3) Giselli Rizzi

4) Michelly Rodrigues

Art. 2º - A Comissão será coordenada pelo Presidente do CMAS, e terá como competência:

I - Orientar e acompanhar a realização e os resultados da conferência de Assistência Social;

II - Preparar e acompanhar a operacionalização da 13° Conferência Municipal;

III - Propor e encaminhar para aprovação do Colegiado regulamento, regimento interno, metodologia, divulgação, organização, composição, bem como materiais a serem utilizados durante a 13° Conferência Municipal;

IV - Organizar e coordenar a 13° Conferência Municipal;

V - Dar suporte técnico-operacional durante o evento;

VI - Manter o Colegiado informado sobre o andamento das providências operacionais, programáticas e de sistematização da 13° Conferência Municipal;

VII - Elaborar relatório final.

Art. 3º - A Comissão Organizadora poderá contar, ainda, com colaboradores para auxiliar na realização da 13° Conferência Municipal de Assistência Social.

I. Acompanhar e fiscalizar as ações desenvolvidas pela empresa organizadora do evento;
II. Subsidiar a empresa organizadora, por meio de orientações em estrita consonância com as deliberações do CNAS e CEAS;

Parágrafo Único. Consideram-se colaboradores instituições e organizações governamentais ou da sociedade civil, da administração pública ou da iniciativa privada, entidades da rede socioassistencial, universidades, militantes do SUAS entre outros.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

São Martinho, 10 de Junho de 2021.

Lucinéia Rech Heerdt

Presidente Conselho Municipal de Assistência Social